CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 1365
04 / 07 / 2012
RUBRICA | FOLHAS

MENSAGEM/437

Rio Grande, 03 de julho de 2012.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 085, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, NO VALOR DE R$ 500.622,99.**

O presente visa à autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar em dotação custeada pelo recurso 1111 - FMMA - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
VER. WILSON BATISTA DUARTE SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 085, DE 03 DE JULHO DE 2012.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, NO VALOR DE R$ 500.622,99.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, visando atender às despesas custeadas pelo Recurso 1111 - FMMA - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, de acordo com o Processo Digital 430/2012, no valor de **R$ 500.622,99 (quinhentos mil, seiscentos e vinte e dois reais com noventa e nove centavos)**, conforme discriminação a seguir:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMMA	15.02.18.541.0117.2670	1111	2593	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	75.000,00
SMMA	15.02.18.541.0117.2670	1111	2592	3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias-Pessoal Civil	35.000,00
SMMA	15.02.18.541.0117.2670	1111	2594	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00
SMMA	15.02.18.541.0117.2670	1111	2595	3.3.9.0.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	100.000,00
SMMA	15.02.18.541.0117.2670	1111	2596	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	15.000,00
SMMA	15.02.18.541.0117.2670	1111	2597	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	100.000,00
SMMA	15.02.18.541.0117.2670	1111	2598	3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
SMMA	15.02.18.541.0117.2670	1111	2599	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	97.000,00
SMMA	15.02.18.541.0117.2670	1111	2962	3.3.5.0.41.00.00.00.00	Contribuições	2.000,00
SMMA	15.02.18.541.0117.2670	1111	2963	3.3.9.0.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	20.000,00
SMMA	15.02.18.541.0117.2670	1111	2964	3.3.9.0.37.00.00.00.00	Locação de Mão de Obra	2.622,99
SMMA	15.02.18.541.0117.2670	1111	2965	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	20.000,00
SMMA	15.02.18.541.0117.2670	1111	2966	4.5.9.0.61.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis	2.000,00
TOTAL						**500.622,99**

Art. 2° Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo 1º, Superávit Financeiro do recurso **1111 - FMMA - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE** no valor de **R$ 500.622,99 (quinhentos mil, seiscentos e vinte e dois reais com noventa e nove centavos)**, conforme apurado no Balanço Patrimonial de 2011 pela Secretaria Municipal da Fazenda e informado através do Ofício 171/SMF/UC/2012, datado de 19 de junho de 2012, de acordo com o que dispõe o art. 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2012.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMMA/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Ofício 171/SMF/U.C./2012

Rio Grande, RS, 19 de junho de 2012.

Senhora Secretária.

Vimos através do presente informar essa Secretaria que o valor do **Superávit Financeiro** apurado no exercício de 2011, da conta bancária nº **04.070.785.0-4** do Banrisul, recurso 1111 – Fundo Municipal do Meio Ambiente foi de **R$ 500.622,99 (quinhentos mil seiscentos e vinte e dois reais, noventa e nove centavos)**, conforme demonstração abaixo

Saldo Conciliado 2011	R$ 513.195,59
(-) Restos a Pagar	R$ 12.572,60
Superávit Financeiro 2011	**R$ 500.622,99**

Sendo o que tinhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Maximira Simões Pedroso
Diretora da Unidade de Contabilidade
CRC-RS 053735/0-5

Fernando Arvellos
Supervisor Financeiro
CPF: 684.640.880-00

Ilma Sra.
Mara Núbia Cezar de Oliveira
M.D. Secretária da Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Nesta

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO **Processo nº 1365/12**

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Ver. Julio Martins

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1°, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1°, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
(X) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 10 de julho de 2012

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO Nº 450/12

( ) Em anexo
(✓) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 10 de julho de 2012

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):
(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 10 de julho de 2012

Relator(a)

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

PARECER

PROCESSO Nº: 1365/12 **TIPO/Nº:** PLE 85/12

AUTOR: Executivo Municipal

A **Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE)**, embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota pela sua:

( ) **Admissibilidade**

( ) **Não-admissibilidade**

Justificativa: _____

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ____ de _____ de _____

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO 1365/12

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido mo:

(X) CONSTITUCIONAL

( ) INCONSTITUCIONAL

( ) ANTIJURÍDICO

( ) ANTIREGIMENTAL

( ) INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 10 de [illegible] de [illegible]

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0947/12
Proc. 1365/2012

Rio Grande, 16 de julho de 2012.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 85/2012 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Wilson Batista Duarte Silva- Kanelão
Presidente

ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no valor de R$ 500.622,99 (quinhentos mil, seiscentos e vinte e dois reais com noventa e nove centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, NO VALOR DE R$ 500.622,99.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, visando atender às despesas custeadas pelo Recurso 1111 - FMMA - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, de acordo com o Processo Digital 430/2012, no valor de **R$ 500.622,99 (quinhentos mil, seiscentos e vinte e dois reais com noventa e nove centavos)**, conforme discriminação a seguir:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMMA	15.02.18.541.0117.2670	1111	2593	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	75.000,00
SMMA	15.02.18.541.0117.2670	1111	2592	3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias-Pessoal Civil	35.000,00
SMMA	15.02.18.541.0117.2670	1111	2594	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00
SMMA	15.02.18.541.0117.2670	1111	2595	3.3.9.0.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	100.000,00
SMMA	15.02.18.541.0117.2670	1111	2596	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	15.000,00
SMMA	15.02.18.541.0117.2670	1111	2597	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	100.000,00
SMMA	15.02.18.541.0117.2670	1111	2598	3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
SMMA	15.02.18.541.0117.2670	1111	2599	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	97.000,00
SMMA	15.02.18.541.0117.2670	1111	2962	3.3.5.0.41.00.00.00.00	Contribuições	2.000,00
SMMA	15.02.18.541.0117.2670	1111	2963	3.3.9.0.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	20.000,00
SMMA	15.02.18.541.0117.2670	1111	2964	3.3.9.0.37.00.00.00.00	Locação de Mão de Obra	2.622,99
SMMA	15.02.18.541.0117.2670	1111	2965	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	20.000,00
SMMA	15.02.18.541.0117.2670	1111	2966	4.5.9.0.61.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis	2.000,00
TOTAL						**500.622,99**

Art. 2º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo 1º, Superávit Financeiro do recurso **1111 - FMMA - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE** no valor de **R$ 500.622,99 (quinhentos mil, seiscentos e vinte e dois reais com noventa e nove centavos)**, conforme apurado no Balanço Patrimonial de 2011 pela Secretaria Municipal da Fazenda e informado através do Ofício 171/SMF/UC/2012, datado de 19 de junho de 2012, de acordo com o que dispõe o art. 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.276, DE 17 DE JULHO DE 2012.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, NO VALOR DE R$ 500.622,99.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, visando atender às despesas custeadas pelo Recurso 1111 - FMMA - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, de acordo com o Processo Digital 430/2012, no valor de **R$ 500.622,99 (quinhentos mil, seiscentos e vinte e dois reais com noventa e nove centavos)**, conforme discriminação a seguir:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMMA	15.02.18.541.0117.2670	1111	2593	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	75.000,00
SMMA	15.02.18.541.0117.2670	1111	2592	3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias-Pessoal Civil	35.000,00
SMMA	15.02.18.541.0117.2670	1111	2594	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00
SMMA	15.02.18.541.0117.2670	1111	2595	3.3.9.0.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	100.000,00
SMMA	15.02.18.541.0117.2670	1111	2596	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Fisica	15.000,00
SMMA	15.02.18.541.0117.2670	1111	2597	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	100.000,00
SMMA	15.02.18.541.0117.2670	1111	2598	3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
SMMA	15.02.18.541.0117.2670	1111	2599	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	97.000,00
SMMA	15.02.18.541.0117.2670	1111	2962	3.3.5.0.41.00.00.00.00	Contribuições	2.000,00
SMMA	15.02.18.541.0117.2670	1111	2963	3.3.9.0.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	20.000,00
SMMA	15.02.18.541.0117.2670	1111	2964	3.3.9.0.37.00.00.00.00	Locação de Mão de Obra	2.622,99
SMMA	15.02.18.541.0117.2670	1111	2965	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	20.000,00
SMMA	15.02.18.541.0117.2670	1111	2966	4.5.9.0.61.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis	2.000,00
TOTAL						**500.622,99**

Art. 2° Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo 1º, Superávit Financeiro do recurso **1111 - FMMA - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE** no valor de **R$ 500.622,99 (quinhentos mil, seiscentos e vinte e dois reais com noventa e nove centavos)**, conforme apurado no Balanço Patrimonial de 2011 pela Secretaria Municipal da Fazenda e informado através do Ofício 171/SMF/UC/2012, datado de 19 de junho de 2012, de acordo com o que dispõe o art. 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2012.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMMA/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 8863

PROCESSO Nº 1365/12

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	—		
2	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
3	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
4	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
5	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	—		
6	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
7	AUGUSTO CESAR MARTINS DE OLIVEIRA	✓		
8	CARLOS FIALHO MATTOS	✓		
9	CLAÚDIO JOSE CARDOSO COSTA	✓		
10	JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS	✓		
11	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
12	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
13	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE	—		
	RESULTADO: aprovado	10		

DATA: 11.07.12

SECRETÁRIO